



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**

MARUMBI, 10 DE AGOSTO DE 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 14/2018

Marumbi, 10 de agosto de 2018.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Inscrição para participação no Curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal".

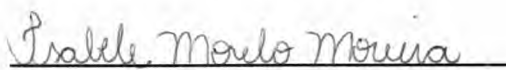
1. Da Justificativa

Solicito a autorização para realizar a inscrição dos vereadores: ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS, JOHNNY AGOSTINHO, JOSE FERNANDES DA COSTA E THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, para participar do curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal", que será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, com carga horária de 12 horas, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018, em Curitiba-PR.

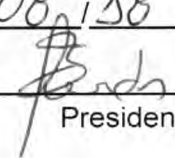
A participação no congresso é importante para os vereadores aprimorar seus conhecimentos e trazendo melhorias para o município.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,


Diretora Geral

Data: 10/08/18

Deferido por: 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento e ampliar o conhecimento dos vereadores, que seja realizado o levantamento de preço para participação no curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal."
2. De acordo com o estabelecido no Art. 14 da lei Federal 8.666/93, o Setor de contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Com as informações acima seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se,

Marumbi, 10 de agosto de 2018.



JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ORÇAMENTO

De: Diretora Geral

Para: Presidente da Câmara

Assunto: Orçamento

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto ao levantamento de orçamento, constatou-se que o preço para inscrição no curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal." é de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) por participante, curso ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89.

Marumbi, 10 de agosto 2018.

ISABELE MORELO MOREIRA
DIRETORA GERAL

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas



+ Novo | v

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico | v

Limpar

Mover para v



Pastas

Caixa de Entrada	1655
Lixo Eletrônico	90
Rascunhos	4
Itens Enviados	
Itens Excluídos	
Arquivo Morto	
favoritos	
Histórico de Conversa	
Prestação de Contas	

Cotação Curso

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapitacao@outlook.com>
Ontem, 15:27

Boa tarde Eliana!

Fica no valor de R\$ 590,00 cada participante

Qualquer dúvida estou a disposição!

--

Att,
Katherine Pujol
UNICURSOS

...



Câmara Municipal de Marumbi

Ontem, 11:49

UNICURSOS CAPACITAÇÃO (unicursoscapitacao@outlook.com) v

Bom dia!

Solicito o orçamento para participação de 03 vereadores no curso "A importância do Legislativo n Fiscalizaç; Administração Pública municipal", nos dias 15 a 17 de agosto.

*Atenciosamente:**ELIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
MARUMBI - PARANÁ
FONE: (43) 3441-1398**"Tudo posso naquele que me fortalece". (Salmo 22).*

Atualizar para o Premium





CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

De: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto à participação no curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal.", informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação solicitada, sendo que será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Legislativo Municipal

Unidade 01.001 - Legislativo Municipal

Manutenção da Câmara Municipal - 01.031.0001-2.001.000

Dotação - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Marumbi, 10 de agosto de 2018.

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01											
Unidade Orçamentária: 01.00.1											
Unidade Executora: 01.001											
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000											
		Manutenção das Atividades Legislativas									
0001	3.1.90.11.00.00.00 - (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	0,00	224.745,34	0,00	242.254,66
0002	3.1.90.13.00.00.00 - (Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	46.939,08	0,00	63.060,92
0003	3.3.90.14.00.00.00 - (Diárias - Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	12.900,00
0004	3.3.90.30.00.00.00 - (Material de Consumo	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.043,36	0,00	12.956,64
0005	3.3.90.33.00.00.00 - (Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0006	3.3.90.36.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	5.278,09	0,00	14.721,91
0007	3.3.90.39.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	112.872,55	730,00	24.397,45
0008	3.3.90.47.00.00.00 - (Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0009	4.4.90.51.00.00.00 - (Obras e Instalações	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010	4.4.90.52.00.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Funcional Programática			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	438.978,42	730,00	410.291,58
Total da Unidade Executora			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	438.978,42	730,00	410.291,58
Total da Unidade Orçamentária			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	438.978,42	730,00	410.291,58
Total do Órgão			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	438.978,42	730,00	410.291,58
TOTAL			850.000,00	30.000,00	30.000,00	850.000,00	0,00	0,00	438.978,42	730,00	410.291,58



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Processo Administrativo nº: 14/2018

Interessado: Departamento Administrativo Compras e Licitações

Assunto: – CUMPRIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 – INEXIGIBILIDADE.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para inscrição de 04 (quatro) participantes no curso “**A importância do Poder Legislativo na fiscalização e no controle da administração e gestão pública municipal**”, com o Palestrante Carlos Adiel Oliveira, promovido pela UNICURSOS, a se realizar nos dias 15, 16, 17, de agosto de 2018”, em Curitiba/PR.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição junto a Secretária da Câmara objetivando a qualificação de agentes políticos, justificando assim o pedido de contratação.

O processo foi instruído com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Presidente.

A Diretora da Câmara sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

- Memorando com a solicitação de abertura do processo;
- Despacho do Presidente autorizando a abertura do processo competente;
- Memorando da Diretora Geral, com levantamento de Orçamento;
- Orçamento oferecido pela UNIPÚBLICA;

- Parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, para atender ao pleito, na verba 3.3.90.39.00.00, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Pedido e fundamentação para participação dos servidores no curso de capacitação;

- Conteúdo programático do curso objeto da capacitação.

- Formulários de autorização de participação em treinamento e respectivos Termo de Compromisso.

- Documentos e Certidões:

- Certificado de Regularidade do FGTS .

- Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que comprova a existência de débito;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Conteúdo programático do curso objeto da capacitação;

- Capacidade Técnica;

- Instrumento de contrato; Extrato de Contrato.

Os presentes autos foram enviados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

2. Da análise Jurídica:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza



singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães quanto ao tema: (...) **ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.**

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM. REEXAME FÁTICOPROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais. 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA.

"A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual

extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418). 1 GUIMARÃES, Edgar. Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.

(...) Marçal Justen Filho complementa:

"Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: **"na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável"**.

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação. (...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração da Câmara Municipal de Marumbi agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...) (TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU - Decisão 439/1998 - Plenário O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área

pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa. Diria que há interesse da Câmara Municipal em capacitar, atualizar e incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e o aprimoramento das diversas áreas dos serviços prestados pelos servidores, e agentes políticos sendo uma das melhores expressões do princípio da eficiência.

Alertamos que o contrato a ser elaborado deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, bem como a publicação do Extrato de Contrato, não havendo maiores comentários a se fazer a esse respeito.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo. Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer salvo melhor interpretação.

Marumbi/PR, 12 de agosto de 2018

Teresa Luciano

OAB/PR 52.369/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

RELATÓRIO DE JUTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 14/2018

01-EMPRESA A OFERECER CURSO

UNICURSOS CAPAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. pessoa jurídica de direito Privado, situada na Brigadeiro Franco n.º 2452 - Centro, Curitiba - PR, com CNPJ sob o n.º 19.949.769/0001-89, representado por seu Sócio - Administrador **MATEUS PINC CORREA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º **052.734.519-90**

01-1 - OBJETO DA INEXIGILIDADE

Inscrição em Congresso para 04 (quatro) Agente Políticos, ANA PAULA GIMENÊZ BIZ DE NÊS, JOSE FERNANDES DA COSTA, JONNHY AGOSTINHO E THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, no Curso "A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com o Palestrante Carlos Adiel, organizado pela empresa acima citada.

01.2 - DO LOCAL E DATA DO CURSO

O curso será realizado no **HOTEL DEL REY** na Rua Ermelino Leão, nº 18 - Centro, Curitiba - PR,

01.3- DO ACEITE

A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para eletrônico endereço eletrônico unicursoscapacitacao@outlook.com;

01.4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será de R\$ 2.360,00 (Dois mil Trezentos e Sessenta Reais), depositados na conta Bancária da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

01.5. DA EXECUÇÃO

A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail.

01.6 - DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Unidade Orçamentária

Unidade Executora: 01.001 - Legislativo Municipal

Função Programática 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das atividades Legislativas

Fonte de Recursos 00001 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Desdobramentos: 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

01.7- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento o processo licitatório n.º 14/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 11/2018, instaurado e devidamente homologado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI PR., bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste, procedimento Licitatório independente de transcrição, fundamentado no Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

02- CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças acostadas ao presente processo administrativo, concluo pela **INEXIGIBILIDADE** de licitação e **OPINO** pela celebração do contato ou pela ratificação do contrato celebrado.



TERESA LUCIANO

Advogada

OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

DECISÃO

Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, situada na Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, visando à inscrição no curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal", ficando o departamento competente autorizado a emitir os documentos necessários para plena consolidação do previsto neste processo, cumprindo as formalidades legais.

Marumbi, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

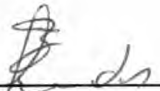
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

Marumbi, 13 de agosto de 2018.



JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Numero da Edição: 8256

Fis.: C-5

Data da Publicação: 14/08/18

Orgão Oficial: Tribuna do Norte

Cláusula 15ª. Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 7.000,00 (Mil reais) mensais a ser efetuado diretamente a LOCADORA, qual seja, JOSIANE DE BRITO, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nas Cláusulas 23ª e 24ª.

Cláusula 16ª. Fica obrigado o LOCADOR ou seu procurador, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo LOCATÁRIO, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas. Caso o LOCATÁRIO venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao LOCADOR emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

Cláusula 17ª. O valor do aluguel poderá ser reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos Índices Inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revisados pelas partes. Tal reajuste apenas ocorrerá após acordo entre as partes e vigorará entre as partes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

Cláusula 18ª. Faculta ao LOCADOR, cobrar do LOCATÁRIO, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionará(m) mora do LOCATÁRIO, facultando ao LOCADOR a aplicação do disposto na Cláusula 24ª.

Sabáudia, 13 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Sabáudia
Edson Hugo Manuêira
Locatário

Josiane de Brito
Locadora

TESTEMUNHAS:

(Assinatura e CPF)

(Assinatura e CPF)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.355/0001-30
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 - Fone/Fax: (41) 475-4000 - CEP: 88755-000 - Ivaiporá - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 161/2018
PROCESSO Nº 3867/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE SKATE CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS. O Edital com os detalhes da licitação acha-se afixado no Quadro de Editais de municipalidade, cuja cópia os interessados poderão obter junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O edital também poderá ser solicitado da seguinte forma:

Site - O interessado deverá baixar o Edital, através do site da Prefeitura: www.ivaipora.pr.gov.br

Os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão ser PROTOCOLADOS impreterivelmente junto ao PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ-PR, sito Rua Rio Grande do Norte, 1000, até as 08:30 HORAS DO DIA 28 DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, e serão abertos no mesmo dia às 09:00 horas.

Ivaiporá, 10 de agosto de 2018.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao@sjvai.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 43/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS E DE 01 (UM) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRICIA E EXAMES BÁSICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 09424.427000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.021.10.304.0085.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

São João do Ivaí, 13 de agosto de 2018.

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO JOSE SERVÓ
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao@sjvai.org.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018
ID. CONTRATO: 2115

MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

CONTRATADA: CASCAVEL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MICRO-ONIBUS ESCOLAR (PLACA ARH-2493) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.016.12.361.0095.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.016.12.361.0095.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.016.12.361.0095.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31118 - MATERIAL DE CONSUMO
07.016.12.361.0095.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

São João do Ivaí, 13 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
E-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 77/2017
Tomada de Preços 5/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
CONTRATADO: ASFALTOPAV - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 77/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por 2 (dois) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018, com término em 30 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ 77.924.025/0001-06
Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu JOSE FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/JUDICIORATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa Unifursos Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, pelo valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

Marumbi, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 0056

Fls.: C-5

Data da Publicação: 14/08/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

FÁBIO HIDEK MIURA
PREFEITO MUNICIPAL

BORIS ORLANDO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.949.769/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MATHEUS PINC CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.734.519-90.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 13 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 0256

Fls.: C-5

Data da Publicação: 14/08/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

1	TRINCHA 0,19-2,3/6"	CONDOR	UN	10,00	5,11	51,10	
2	ROLO SEM GRAFO PARA APLICACAO DE TEXTURA RUSTICA DE 230MM	CONDOR	UN	10,00	15,63	156,30	
5	DESEMPENADEIRA LISA 38CM	DE AÇO	CORTAG	UN	5,00	19,11	95,55

ORNECEDOR: L. J. NOGUEIRA - TINTAS - ME
 NPJ: 22.036.932/0001-56

Valor Total: R\$ 101.013,05 (cento e um mil e treze reais e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unit.	Valor Total
0	PRIMER COLORIDO	GRAFILON	KG	300,00	3,57	1.071,00
7	TINTA DE PISO PREMIUM 3.600 ML (FOSCA)	GRAFILON	UN	30,00	35,00	1.050,00
8	TINTA DE PISO PREMIUM 18 LTS	GRAFILON	UN	30,00	137,00	4.110,00

FÁBIO HIDEK MIURA
 Prefeito Municipal

São João do Ivaí, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
 AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
 TELEFONE: (93) 3477-1122 - E-MAIL: licitacao@pmj@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

MODALIDADE: PREGÃO Nº 43/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICO DE 01 (UM) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - GINECO/OBSTETRICIA E EXAMES ÁSICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR, INFORME PROPOSTA Nº 09424.427000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 8.021.10.304.0085.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

São João do Ivaí, 13 de agosto de 2018.

FÁBIO HIDEK MIURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO PAULO PISTELLI
 REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.023/0001-06
 Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.023/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Brigadeiro Franco, nº 2452, Bairro Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.949.789/0001-89, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MATHEUS PINC CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.734.519-90.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO A IMPORTANCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc II, combinado com o art. 13, inc VI, da Lei nº 8.666/93

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 13 de agosto de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE FAXINAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Objeto: REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE
 (preço proposto para a execução do Termo de Colaboração é de 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
 fundamentação Legal: Artigo 23 caput da Lei 8.666/93.

RATIFICADO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 11/2018, em conformidade com o processo administrativo nº 115/2018.

Faxinal, 13 de agosto de 2018.

YLSÓN ALVARO CANTAGALLO
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2018, de 12/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2018. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br. Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para realizar recape asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), sobre pedras irregulares (pavimento Polidédrico) em trechos das ruas; Francisco Zarpelon, Alvorada, Indico, Ásia, Atlântico e São Francisco, na Vila Paraíso, Jardim Tóquio, do Município de Marilândia do Sul. 13 de agosto de 2018.

Helena Silva de Oliveira Proença
 Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8256

Fls.: C-5

Data da Publicação: 14/08/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato nº 14/2018

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n.º. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINANEMTO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco nº 2452, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ sob o N.º19.949.769/0001-89, representado por seu Sócio – Administrador MATHEUS PINC CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.734.519-90, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 04 (três) agentes políticos os vereadores ANA PAULA GIMENÊZ BIZ DE NÊS, JOSE FERNANDES DA COSTA, JONNHY AGOSTINHO E THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, no Curso de “A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrados pelo Docente CARLOS ADIEL OLIVEIRA, a fim de aperfeiçoamento e qualificação profissional em áreas afins

1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

FUNÇÃO FISCALIZADORA

INSTRUMENTOS E ASPECTOS NECESSÁRIOS;

PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

TIPOS DE CONTROLE (CONTROLEINTERNO/EXTERNO/SOCIAL);

CONTROLE PRÉVIO, POSTERIOR E CONCOMITANTE;

COMISSÕES ESPECIAIS E PERMANENTES EFETIVAS NA FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS;

ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO;
FORMALIZAÇÃO DE TACS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS;
LIMITES, DIRETRIZES; FUNDAMENTOS LEGAIS; ORÇAMENTO IMPOSITIVO;
CRIMES DE RESPONSABILIDADES: DECRETO 201/67; PRINCIPAIS ASPECTOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 8.429/92".
Constando na certificação 12 (doze) horas.

1.3. DATA, E LOCAL DO CURSO

1.3.1. DATA: Dias 15, 16, 17 de agosto de 2018, no HOTEL DEL REY, na Rua Ermelino Leão nº 18-Centro, em Curitiba/PR, presencial.

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail unicursoscapacitação@outlook.com.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com **no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico unicursoscapacitação@outlook.com

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 2.360,00 (Dois mil Trezentos e Sessenta Reais), depositados na conta Bancária da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico:

www.unicursoscuritiba.com.br; unicursoscapacitação@outlook.com

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	14/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"
Dotação Orçamentária*	0103100012001000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.360,00
Data Publicação Termo ratificação	14/08/2018
Data Cancelamento	

CPF: 2817336941 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO “A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO	NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41	
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO correatheus@hotmail.com	TELEFONE (41) 9906-5206 / (41) 9906-5206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **08:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - PR, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.

Matheus Corréa
MATHEUS PING CORREA

Janaína Pinc Corréa
JANAÍNA PING CORREA

Testemunhas:

Lizabete Alves de Almeida
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

Claudio Prestes Ribeiro
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5TcezsR5J]-JANAÍNA PING CORREA.....
[5Tces185J]-MATHEUS PING CORREA.....
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Março de 2014
J. Zanatta
129-JANAÍNA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZB09425



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:10 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: 847A.EF00.6306.958E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018049706-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 154679917/2018

Expedição: 24/07/2018, às 08:59:57

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. BRIGADEIRO FRANCO, 2452 AP 41 04 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 159835/2018

EMITIDA EM: 14/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 10/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9AEF.10F1.33CE.4A79-4.9A7D.1D29.CEA2.93AC-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19949769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072105580234961751

Informação obtida em 26/07/2018, às 07:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO “A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

- **PROGRAMAÇÃO DO CURSO**
- **CONFIRMAÇÃO MATRICULA**



A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO NA
**FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**DIAS 15, 16 E 17 DE AGOSTO DE 2018
CURITIBA - PR**

U UNICURSOS

PÚBLICO-ALVO

Presidentes das Câmaras Municipais, Chefes de Gabinetes, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL DEL REY – RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA (15/08/2018) Das 14h00 às 17h30

QUINTA-FEIRA (16/08/2018) Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h30

SEXTA-FEIRA (17/08/2018) Das 9h00 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Função Fiscalizatória;
- Instrumentos e aspectos necessários;
- Princípios constitucionais e da Administração Pública aplicados;
- Tipos de controle (controle interno/externo/social);
- Controle Prévio, Posterior e Concomitante;
- Comissões Especiais e Permanentes efetivas na fiscalização de recursos;
- Atuação do TCE e Ministério Público;
- Formalização de TACs e Portal da Transparência;
- Gestão de gastos públicos;
- Limites, Diretrizes, Fundamentos legais, Orçamento Impositivo;
- Crimes de Responsabilidades: Decreto 201/67;
- Principais aspectos da Lei de Improbidade Administrativa n. 8.429/92;

PALESTRANTE

CARLOS ADIEL OLIVEIRA, Advogado, Pós-Graduação em Administração Pública, Mestrando em Direito Penal pela UTCD. Assessor Parlamentar e Jurídico, Consultor Técnico Legislativo e Procurador Jurídico de Câmaras Municipais e Municípios.

Re: Inscrição Curso

UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@outlook.com>

seg 13/08/2018 17:12

Para: Câmara Municipal de Marumbi <camara_mbi@hotmail.com>;

Boa Tarde,

Confirmamos o recebimento da inscrições.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Matheus

De: Câmara Municipal de Marumbi <camara_mbi@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 13 de agosto de 2018 12:42:57

Para: UNICURSOS CAPACITAÇÃO

Assunto: Inscrição Curso

Bom dia!

Solicito a inscrição no curso "A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal", que ocorrerá nos dias 15 a 17 de agosto/2018, dos seguintes vereadores:

ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
JOHNNY AGOSTINHO
THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
JOSE FERNANDES DA COSTA

Atenciosamente:

*JOSÉ FERNANDES DA COSTA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
MARUMBI - PARANÁ
FONE: (43) 3441-1398*

"Tudo posso naquele que me fortalece". (Salmo 22).

De: UNICURSOS CAPACITAÇÃO <unicursoscapacitacao@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 9 de agosto de 2018 15:27:11

Para: Câmara Municipal de Marumbi

Assunto: Re: Cotação Curso

Boa tarde Eliana!

Fica no valor de R\$ 590,00 cada participante

Qualquer dúvida estou a disposição!

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “**A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal**”, realizado nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 11h 34 minutos



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JOHNNY AGOSTINHO

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal”, realizado nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 11h 53 minutos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', written over a faint background of a building.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal”, realizado nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 10h 42 minutos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', written over a faint circular stamp.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA

do município de

MARUMBI

pela participação no Curso “A Importância do Poder Legislativo na Fiscalização e no Controle da Administração e Gestão Pública Municipal”, realizado nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 11h 23 minutos



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral